

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa para aquisição de 05 contêineres para resíduos para serem colocados no Município, conforme descrição detalhada abaixo. Valor total: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	CONTÊINER PARA RESÍDUOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VOLUME 1000 LITROS; CARGA MÁXIMA 400 KG; COR DE SÉRIE VERDE; MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1090MM (COMPRIMENTO) X 1360MM (LARGURA) X 1330MM (ALTURA). QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO EM DOIS DELES, COM AROS EXTERNOS EM BORRACHA MACIÇA RESISTENTE, E RODAS EM NYLON. TAMPA ARTICULADA AO CORPO POR MEIO DE DOBRADIÇAS METÁLICAS E SEMI-HERMÉTICA, COM PUXADOR CENTRAL PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO. POSSUI 2 MUNHÕES LATERAIS EM AÇO PARA MAIOR RESISTÊNCIA.	UN	5	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 – Divisão de Limpeza Pública

15.451.1003.1083 – Instalação de Lixeiras – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.99.000000 – Outros Materiais Permanentes – Cód. 5058

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 107/2020 e Dispensa de Licitação nº 081/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CONTAINERSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.216.282/0001-70, contratação de empresa para aquisição de 05 contêineres para resíduos para serem colocados no Município, conforme descrição detalhada abaixo. Valor total: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 107/2020 e Dispensa de Licitação nº 081/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **CONTAINERSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.216.282/0001-70, contratação de empresa para aquisição de 05 contêineres para resíduos para serem colocados no Município, conforme descrição detalhada abaixo. Valor total: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 – Divisão de Limpeza Pública

15.451.1003.1083 – Instalação de Lixeiras – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.99.000000 – Outros Materiais Permanentes – Cód. 5058

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal